

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO (Artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, em atenção aos termos do artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulga o presente **AVISO**, especificando o objeto pretendido para contratação e manifestando a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para, ao final, selecionar a proposta mais vantajosa.

Orgão Promotor	Câmara Municipal de Jaboticabal – UASG 930192		
Data da divulgação:	13/09/2024	Abertura:	13/09/2024
		Encerramento:	18/09/2024
E-Mail:	compras@camarajaboticabal.sp.gov.br		

ITEM	CÓDIGO CATSER	QTDE	DESCRIÇÃO
01	427548	04 un	Fornecimento de pneu para veículo automotivo Honda/Civic, 2018/2018, placas GKB2449, na dimensão 215/50/R17 91V, com mão-de-obra de montagem e substituição.
02	610118	04 un	Bico para pneus sem câmara roda aro 17
03	10146	01 un	Serviço contemplando alinhamento e balanceamento de pneus

Observações Gerais: Para informações ou esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jaboticabal, através do e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3209-9478, (16) 3209-9480.

A interessada em participar da Contratação Direta deverá, obrigatoriamente, ler este documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, implicando na aceitação de todas as condições descritas, em especial:

a) A participação na presente contratação se dará mediante envio de proposta para





o email compras@camarajaboticabal.sp.gov.br, até o dia 18 de setembro de 2024.

- b) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- e) A comprovação do preenchimento os requisitos de habilitação e qualificação mínima eventualmente necessária será realizada em momento subsequente, assim como o atendimentos aos demais requisitos estabelecidos pelo Lei nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 12 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich
Presidente

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH 979.562.108-44 Data: 13/09/2024 10:20

